



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

---

**PROCESSO:** 23443.018810/2020-61

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 01.2022- Campus Humaitá (UG: 154783)

**INTERESSADO:** INOVARES SOLUÇÕES & LICITAÇÕES, CNPJ 23443.018810/2020-61

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação

**ASSUNTO:** Análise da 1ª Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, item 05.

**REFERÊNCIA:** Manifestação nº 021/2022 – DEAT/PROPLAD/REITORIA-IFAM

Manaus (AM), 10 de agosto de 2022

**Manifestação nº 022/2022 – DEAT/PROPLAD/REITORIA-IFAM**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

1.1 Em atenção a fase do certame do Pregão Licitatório nº 01.2022- contratação de empresa especializada para a prestação de mão de obra exclusiva para o serviço contínuo de Conservação e Limpeza deste IFAM, item 05 com atendimento para o Campus Humaitá, onde foi chamada a 2ª colocada da proposta mais vantajosa do certame, considerando a desclassificação da 1ª colocada.

1.2 Trata-se da 2ª análise da Planilha de Custos da Empresa INOVARES SOLUÇÕES & LICITAÇÕES, tendo como objeto principal a análise da composição dos valores limites do serviço de Conservação e Limpeza atendendo ao previsto no Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP e suas alterações, a fim de apurar de forma irrefutável com base em documentações comprobatórias a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante.

1.3 Esta Contadoria recebeu da CGL/Reitoria a documentação comprobatória referente as indagações feitas através da Manifestação nº 022/2022 – DEAT/PROPLAD/REITORIA-IFAM

anteriormente emitida, em atenção a proposta de preços da empresa INOVARES SOLUÇÕES & LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ 23443.018810/2020-61.

1.4 A análise em questão, baseia-se em orientações elaboradas pela Coordenação Geral de Contabilidade e Custos da Reitoria para preenchimento da planilha modelo de licitação de limpeza e conservação, onde direciona o preenchimento pelo Licitante da Planilha modelos parametrizada nas condições do Plano de Trabalho do Campus Humaitá constante no Termo de Referencia 8/2022 - DEPATC/REIT e Nota Técnica– CGECC/DEOC/PROPLAD/REITORIA-IFAM e Legislação em vigor.

## **2. ANÁLISE**

2.1 A planilha em formato excel apresentada pela empresa está de acordo com a planilha modelo constante desta licitação, atendendo ao exposto no item 8.2 do edital 01/2022. *In verbis*.

*8.2 Deve ser utilizada obrigatoriamente para análise da exequibilidade da proposta a Planilha de Custos e Formação de Preços modelo, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, cuja não utilização, implicará a desclassificação do licitante, disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1XGVfiRBXkD1owSWZKlcn7OdwHaKOo2HI/view?usp=sharing>*

2.2 A empresa apresentou a proposta com base na Convenção Coletiva AM000507/2020, nos termos do item 8.4.4.2.1 do Edital 01/2022, *in verbis*.

*8.4.4.2.1- Conforme ítem 2.2 da NOTA TÉCNICA Nº 01.2022 – CGECC /DEOC /PROPLAD /REITORIA-IFAM, Convenção Coletiva para a Categoria: Por não possuírem sindicatos da categoria profissional nos municípios onde ficarão lotados os agentes de limpeza e líderes de serviços, foi utilizada a CCT AM000507/2020 como par metro para a Estimativa de Custos por metro quadrado, a qual abrange a categoria de limpeza e onservação para o Estado do Amazonas.as convenções coletivas quando for o caso];*

2.3 A empresa INOVARES SOLUÇÕES & LICITAÇÕES, realizou o preenchimento correto da planilha modelo.

2.4 Em atendimento aos apontamentos realizado por esta Contadoria quanto as inconsistências RELEVANTES incidentes sobre os componentes INSUMOS detectadas na Manifestação 021/2022 supramencionada, a empresa INOVARES SOLUÇÕES & LICITAÇÕES encaminhou a seguinte documentação comprobatória:

### **a) OFICIO RESPOSTA E DECLARAÇÃO EXEQUIBILIDADE IFAM CHUM.pdf :**

2.5 A empresa INOVARES SOLUÇÕES & LICITAÇÕES encaminhou na data 05 de agosto de 2022, ofício sem numero e declaração de exequibilidade, em atendimento ao item

## 2.3 da referida manifestação, in verbis.

*Ofício:*

*Resposta ao item 2.4 do parecer Manifestação nº 021/2022 – DEAT/PROPLAD/REITORIA-IFAM: Esta empresa trabalha com produtos institucional para uso em grandes locais, efetuando compras de grande quantidade, com preços abaixo da média por comprar direto de fábrica através de empresas parceiras representante das mesmas; está em anexo nota fiscal de nosso fornecedor dos produtos comprados esse mês de agosto 2022, também copia da planilha de materiais. Sobre itens de produtos, utensílios e equipamentos sem preenchimento dos valores, esta empresa informa que, não foi preenchido pelo motivo de não ter quantidade, a quantidade em planilha está zerada, por sua vez tornasse desnecessário preço para produtos que não iram ser usados nem computado para formação de preço final. Resposta ao item 2.11 do parecer Manifestação nº 021/2022 – DEAT/PROPLAD/REITORIA-IFAM: Esta empresa está sediada na cidade de Humaitá-AM, local de execução do item 05, do futuro contrato desta licitação, com a sede desta empresa a menos de 10 km do IFAM CAMPUS HUMAITÁ, permitindo diminuir custos indiretos e possibilitando diminuição de margem de lucro, sendo mais vantajoso para administração pública, sem comprometer exequibilidade do contrato, uma vez que esta empresa tem porte financeiro comprovado Através de balanço e DRE;*

*Declaração:*

*Logo esta empresa DECLARA a exequibilidade da proposta ofertada para o item 05 campus Humaitá PREGÃO ELETRÔNICO 01-2022, para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência, e assumimos todos custos para o bom andamento do contrato.*

### **b) NOTA FISCAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA MÊS DE AGOSTO 2022.pdf:**

2.6 Apresentação da Nota fiscal ° 000.000.061, emitida em 05/08/2022, conferida através da consulta ao sistema SEFAZ/AM, anexo. Atendeu ao item 2.9 da referida manifestação no que tange o item 9.4, anexo VII- A da Instrução Normativa 05/2017- de 26 de maio de 2017, in verbis.

*9.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade; b) ... c) ... d)... e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas; f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada; g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes; h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; i)... j) ... k) ... l) ...*

### **c) Aba da PLANILHA MATERIAL - consta itens Sem valores de quantidade.pdf:**

2.7 Verificamos que a resposta encaminhada pela empresa referente ao item 2.4 da manifestação atendeu aos apontamentos desta Contadoria.

### **d) Comprovação Econômica Financeira através de BALANÇO, DRE.pdf:**

2.8 A empresa encaminhou para fins de comprovação de exequibilidade a documentação NIRE 13600066011 emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas, no qual consta o Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021 e Demonstração do Resultado de

01/01/2021 a 31/12/202, atendendo aos apontamentos realizados por esta Contadoria.

2.9 Por fim, NÃO foi possível aferir a inexecuibilidade dos preços da proposta de forma flagrante e irrefutável. Ainda assim, a empresa INOVARES SOLUÇÕES & LICITAÇÕES satisfaz aos apontamentos realizados na Manifestação nº 021/2022 – DEAT/PROPLAD/REITORIA-IFAM por esta Contadoria através de justificativas e documentações comprobatórias, nos termos da legislação vigente e regulamentos definidos no edital 01.2022.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

3.1 Diante dos fatos, com base no anexo VII-A, item 9.3 da IN 05/2017.

*9.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;*

3.2 Considerando a impossibilidade de aferir a inexecuibilidade de preços, temos o item 7.9 do ANEXO VII-A, onde consta que Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

3.3 Sendo assim, com base nos dados apresentados a cima, posicionamo-nos favoráveis a APROVAÇÃO da proposta ora apresentada .

3.4 Segue, para apreciação e providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Elaborado por:



**Fernanda Lima Maciel**

Técnico Administrativo em Educação – Contador  
SIAPE 2196625

De acordo:



**Rodrigo Rodrigues Nogueira**  
Departamento de Apoio Técnico e  
Conformidade - DEAT Portaria nº 1522 –  
GR/IFAM, de 26/11/2021